

MANIFESTO PELA SUSTENTABILIDADE – RIO + 30

Os alunos do Curso de Especialização em Gerenciamento dos Recursos Hídricos da Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, ao término da aplicação da Disciplina “Suporte Técnico e Operacional”, em 12/11/2022, decidiram registrar como legado e intervenção a elaboração e divulgação do presente “Manifesto” à sociedade, em comemoração a “Eco 92 + 30”, conhecida como “Rio + 30” e em prol dos caminhos para se chegar à “Sustentabilidade Hídrica” e apresentam, abaixo, considerações e manifestação (indicação), conforme segue:

Considerando que:

- 1) Em 1972, a Conferência de Estocolmo, na Suécia, foi o primeiro grande evento de porte internacional a discutir questões sobre o meio ambiente; tendo como legado a “Declaração de Estocolmo” que destaca a responsabilidade dos países a incluir a preservação dos recursos naturais no planejamento do desenvolvimento econômico;
- 2) A II Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, conhecida como Rio-92 ou Cúpula da Terra, foi realizada, no Rio de Janeiro, entre 3 e 14 de junho de 1992 e reuniu 108 chefes de Estado dos países-membros da ONU. Os participantes buscavam meios de conciliar o desenvolvimento socioeconômico com a conservação e proteção dos ecossistemas da Terra;
- 3) A Rio-92 constatou que o modelo de desenvolvimento econômico que visava a exploração máxima de recursos naturais era insustentável apresentando compromissos e metas para todos os países, o que ficou conhecido como Conferência das Partes (COP);
- 4) A conferência do Rio consagrou o conceito de desenvolvimento sustentável e discutiu um modelo de crescimento econômico menos consumista e mais adequado ao equilíbrio ecológico. Contribuiu ainda para ampliar a conscientização de que os danos ao meio ambiente eram majoritariamente de responsabilidade dos países desenvolvidos. Reconheceu-se, ao mesmo tempo, a necessidade de os países em desenvolvimento receberem apoio financeiro e tecnológico para avançar na direção do desenvolvimento sustentável;

- 5) A Rio-92 também foi marcada pela intensa participação da sociedade civil, por meio de organizações não-governamentais que se reuniram em eventos paralelos no Aterro do Flamengo;
- 6) A Rio-92 resultou na elaboração dos seguintes documentos oficiais: Carta da Terra; Convenções: Biodiversidade, Desertificação e Mudanças climáticas; Declaração de princípios sobre florestas; Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento e, Agenda 21
- 7) A Agenda 21 continha entre seus objetivos a cooperação dos países desenvolvidos para acelerar o desenvolvimento sustentável dos países em desenvolvimento; assim como o combate à pobreza e mudança nos padrões de consumo;
- 8) No Brasil, a Agenda 21 se transformou em um importante instrumento facilitador da realização de diagnóstico, prognóstico e indicação de intervenções voltados aos Recursos Hídricos, Saneamento e Meio Ambiente, permitindo produzir a baixo custo ou em sistema de mutirões, pelas administrações públicas em parceria com a Sociedade (“Agenda 21 Local”, entre outras) e pela própria Sociedade em relação a públicos alvos e demandas ambientais específicas (“Agenda 21 no Pedraço”, entre outras);
- 9) Simultaneamente ao Rio de Janeiro, ocorreu a “Eco 92 – Secção São Paulo”, realizada no Parque de Exposições do Anhembi e em diversos Centros de Convenções da Cidade. Sendo que na “Feira de Exposições” ali montada, existiu um Estande de estrutura, criatividade e tecnologia inigualável, apresentando a realidade inicial da poluição do Rio Tietê e, ao final, como produto do Planejamento elaborado e a ser aplicado pelo Governo do Estado, em resposta ao movimento promovido pela SOS Mata Atlântica e Rádio Eldorado, pela “Despoluição do Rio Tietê”, vislumbrava-se um rio de águas cristalinas e com peixes esbanjando saúde;
- 10) Uma década após a ECO-92, a Cúpula Mundial Sobre Desenvolvimento Sustentável, foi realizada pela Organização das Nações Unidas, motivo de ser denominada como Rio+10. Tal conferência foi sediada na cidade de Joanesburgo, capital da África do Sul, reunindo 100 líderes de Estado e outros representantes de 189 países.

- 11) Consta como destaque que a Rio+10 reforçou pontos importantes que foram abordados durante a ECO-92, principalmente aos relacionados a Agenda 21, e trouxe questões que são também fundamentais, como o combate à pobreza, à fome e às desigualdades socioeconômicas. Como documento principal, entre os produzidos pela “Rio + 10” destaca-se a Declaração de Joanesburgo.
- 12) Contando com uma organização estrutural expressiva, a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável realizada pela ONU, 20 anos após a ECO-92, ficou conhecida como Rio+20. A Rio+20 que foi sediada também na cidade do Rio de Janeiro em 2012, e reuniu representantes de todos os países que integram as Nações Unidas.
- 13) A Rio+20 reiterou as principais discussões levantadas nos encontros anteriores e, reforçou os compromissos de ação e cooperação internacional que foram estabelecidos durante a ECO-92 e a Rio+10. Destaca-se nessa convenção a implementação das medidas a serem adotadas para que se possa atingir um modelo efetivo de desenvolvimento sustentável. Tendo produzido como resultado de evidência “Metas para o Desenvolvimento Sustentável” e na elaboração do documento denominado “O Futuro que Queremos”.
- 14) A Rio+20 deixou como grande legado a apresentação de diretrizes para a criação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que compõem uma agenda mundial para a construção e implementação de políticas públicas que visam guiar a humanidade até 2030.
- 15) Para celebrar os 30 anos da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (ECO-92), a prefeitura do Rio de Janeiro havia planejado realizar a Rio+30 Cidades, contendo uma série de debates sobre desenvolvimento urbano e sustentável. A Rio+30 ocorreria nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2022 e teria como principal objetivo discutir propostas e elevar a ambição dos compromissos das cidades na promoção de práticas climáticas e de sustentabilidade. Infelizmente, o referido evento não foi realizado, porém, por iniciativa de Universidades e algumas Instituições/Entidades Brasileira, durante todo o ano de 2022, estão ocorrendo Palestras e Debates promovendo reflexões da atualidade com os “Eventos Climáticos”, fortemente presentes e, destacando os principais avanços, advindos do legado da “Eco 92; Rio + 10 e Rio + 20”.
- 16) O Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCJ), que é uma Associação de Usuários da Água, localizado na região leste

do Estado de São Paulo, participou da Eco 92, no Rio de Janeiro e das iniciativas da “Secção São Paulo”; acompanhou, através da imprensa e parceiros internacionais a “Rio + 10” realizada em Joanesburgo, refletindo os resultados com parceiros nacionais, internacionais e comunidade regional; participou ativamente da “Rio + 20” com Estande no Aterro do Flamengo e das discussões abertas ao segmento a que pertence, inclusive, promovendo evento paralelo. Quanto a “Rio + 30” a Entidade já vem promovendo reflexões sobre essas iniciativas grandiosas e o seu legado e pretende até o final de 2022, ressaltar tal evidência e suas promoções de debates e sensibilização.

- 17) A Macro metrópole São Paulo” possui um crescimento vegetativo de no mínimo, 250 mil pessoas por ano, e todas as fontes de recursos hídricos na “Grande São Paulo” e entorno já estão sendo utilizados, no limite e na exaustão;
- 18) Para a Grande São Paulo existe um longo caminho a ser percorrido até que sejam implantadas todas as Etapas do Plano de Despoluição do Rio Tiete;
- 19) Antes de recorrer a água dessalinizada, proveniente do Oceano Atlântico, que infelizmente, poderá ocorrer ainda neste século, existe, como solução inteligente e menos onerosa, a possibilidade da despoluição de algumas reservas importantes de Água da Capital São Paulo, hoje poluídas, como é o caso das Represas Billings e Guarapiranga, sendo uma solução que poderá ser replicada para os mananciais de outras regiões hidrográficas;

Manifestam a importância de:

- 1) Fomentar o engajamento de todos que já estão sensibilizados sobre a realidade da ocorrência dos “Eventos Climáticos Extremos”, em repassar seus aprendizados, em um trabalho incansável, permitindo crescimento de resultados, através da metodologia do “Agente Multiplicador”, acelerando o processo de mudança cultural, para ampliar a resiliência e a possibilidade de convivência com atual realidade climática que estamos enfrentando;
- 2) Ressaltar para a sociedade que em setembro de 2015, mais de 150 líderes mundiais se reuniram na sede da ONU, em Nova York, para adotar formalmente uma nova agenda de desenvolvimentos sustentável. Esta agenda é formada por 17 Objetivos de Desenvolvimento sustentável (ODS), que devem ser implementados por todos os países do mundo até 2030. Se trata de um desafio internacional e imprescindível.

- 3) Agir localmente, em pequenas ações, praticando o uso Sustentável da água, assumindo a responsabilidade de gerar, cada vez menos lixo, contribuir para a ampliação da resiliência verde nas cidades e realizar, continuamente, práticas ambientalmente indicadas, permitindo que a somatória de ações, de toda a humanidade, possa fazer a diferença frente aos “Eventos Climáticos Extremos”.
- 4) Abrir o diálogo com todas as regiões de elevado adensamento demográfico do país, como é o caso da “Macro metrópole São Paulo”, lembrando que antes de recorrer a água dessalinizada, transposições de Bacias Hidrográficas a longas distâncias, entre outras ações afins, que sejam ampliadas as ações de despoluição dos mananciais, locais, antes de recorrer a soluções mais impactantes e onerosas;
- 5) Promover uma expressiva divulgação desse manifesto, nesse sentido, encaminhá-lo para que o Consórcio PCJ incorpore em seus eventos ao final de 2022, que é o ano de comemoração de 30 anos da “Eco 92”, para sua divulgação em Redes de Contatos Regionais, Nacionais e Internacionais;
- 6) Alertar toda a sociedade, que solos impermeabilizados, não permitem, que a água infiltre e recarregue o lençol subterrâneo, recuperando e mantendo vazões nas nascentes de água. Portanto, que todas as práticas urbanas e rurais, possíveis, devem ser implementadas, armazenando e aproveitando a água das chuvas, através de cisternas e técnicas afins, construindo “Bacias de Retenção” urbanas e rurais entre outras medidas de preservação e conservação da água, contribuindo para a recarga do lençol, evitando inundações, favorecendo o clima e suas ocorrências impactantes.

“Cada gota de água, bem direcionada, poderá fazer toda a diferença em prol da sustentabilidade hídrica, atual e futura”.

Piracicaba, 12 de novembro de 2022

AUTORES:

**Alunos da Disciplina Suporte Técnico Operacional
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Gerenciamento de Recursos
Hídricos EEP/FUMEP**

Supervisão e Apoio Técnico Interno/Voluntário:

- Francisco Carlos Castro Lahóz
Coordenador do CPG GRH e Professor da Disciplina

- Flávio Forti Stenico
Ex. Aluno EEP-CPG/FUMEP e Equipe Técnica do Consórcio PCJ

Apoio Logístico:

- Equipe do CPG – EEP/FUMEP

- Grupo de Trabalho para ações de marketing da FUMEP

Fones/Contato: (19) 3422-1134

E-mail: posgraduacao@fumep.edu.br

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA) – Atlas Brasil - Abastecimento Urbano de Água: Panorama Nacional – Engecorps/Cobrape Vol.1; 2010. 72p.

BRASIL – DECRETO No 24.643, de 10 de julho de 1934 – Decreta o Código das Águas: Rio de Janeiro-RJ, jul. 1934.

BRASIL – DECRETO No 10.000, de 3 de setembro de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Recursos Hídricos: Brasília-DF, set. 2019.

BRASIL - Lei no 9.433 de 08 de janeiro de 1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos: Brasília-DF, jan. 1997.

BRASIL - Lei No 9.984 de 17 de julho de 2000 - Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Água - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências: Brasília-DF, jul. 2000.

BRASIL - Lei No 14.026, de 15 de julho de 2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de Saneamento, entre outros: Brasília-DF, jul. 2020

BRASIL – Resolução No 58 de 30 de janeiro de 2006 (MMA / CNRH) – aprova o Plano Nacional de Recursos Hídricos, e dá outras providências: Brasília-DF, jan. 2006.

COMITÊS PCJ – Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – 2020 a 2035 – Relatório Final, Set. 2020. 757 p.

CONSÓRCIO PCJ; DAEE; FUNDAP; – Semana de Debates sobre Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Piracicaba/SP, 1992.

CONSÓRCIO PCJ – 11 Anos de Luta. Americana/SP, 2000.

CONSÓRCIO PCJ - Educação Ambiental para Gestão dos Recursos Hídricos – Livro de Orientação ao Educador; Americana/SP, 2002. 251p.

CONSÓRCIO PCJ – A Gestão dos Recursos Hídricos - Buscando o Caminho Para as Soluções; Americana/SP, 2003. 64p.

CONSÓRCIO PCJ – Malucos pela Água Vol II. Americana/SP, 2016. 114p.

CONSÓRCIO PCJ – Campanha Ano 2000, Redenção Ecológica da Bacia do Piracicaba – 2ª Edição, junho de 2016; Disponível em < <https://agua.org.br/biblioteca/campanha-ano-2000-redencao-ecologica-da-bacia-do-piracicaba/>> Acesso 19 de setembro de 2022.

CONSÓRCIO PCJ – 8º Fórum Mundial da Água Brasília 2018 – Versão Ampliada – *Destaque Capítulo XVIII: “Avaliação na visão do Consórcio PCJ dos 25 Anos da Política Nacional de Recursos Hídricos”*. Americana/SP, mar. 2022. 188p.

CONSÓRCIO PCJ – Três décadas de conservação das matas ciliares nas bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - 1. ed. – Americana/SP, nov. 2022. 126p.

EPSJV/Fiocruz – Há 30 anos, Eco-92 foi um marco para pautar justiça e ambiente. Disponível em: < <https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/ha-30-anos-eco-92-foi-um-marco-para-pautar-justica-e-ambiente>>. Acesso em: 10 nov. 2022.

IGNACIO, Julia. ECO-92: o que foi a conferência e quais foram seus principais resultados?. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/eco-92/>>. Acesso em: 01 nov. 2022.

GUITARRARA, Paloma. "ECO-92"; *Brasil Escola*. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/geografia/eco-92.htm>>. Acesso em 25 de novembro de 2022.

SESC São Paulo – ECOS DA ECO-92, Conferência do clima repercute após 30 anos. Disponível em: < <https://www.sescsp.org.br/ecos-da-eco-92-conferencia-do-clima-repercute-apos-30-anos/#junho-integra>>. Acesso em 08 nov. 2022.

SÃO PAULO - Lei no 7.663 de 30 de dezembro de 1991 - Estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos: São Paulo, dez 1991.